

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI

### DESPACHO MINISTERIAL (DE MERO EXPEDIENTE)

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025**

**SIMP: 000458-161/2025**

**REPRESENTANTE:** Atividade Oficiosa da 2ª PJ de Esperantina

**REPRESENTADO:** Município de Esperantina-PI

**INTERESSADO:** Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman

Trata-se de Procedimento Administrativo nº instaurada com o objetivo de tratar sobre o evento "Micarina", especialmente sobre o local e outras informações onde poderá ou irá ocorrer o evento no município.

Em audiência extrajudicial, o representante do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, Dr. Hamilton Resende, manifestou preocupação com a poluição sonora e com os impactos no funcionamento do hospital devido à proximidade do palco com a unidade de saúde, que fica a cerca de 100 metros do ginásio poliesportivo.

Em resposta, o Procurador-Geral do Município, Dr. Joelson Carvalho, afirmou que o palco seria posicionado de forma estratégica, ficando voltado em direção oposta ao hospital para mitigar a propagação do som. Além disso, reforçou que o Município, em alinhamento com a legislação local e as diretrizes do Ministério Público, não autorizaria nem apoiaria a realização de "paredões de som" ou qualquer outra atividade sonora irregular na área do evento, especialmente no perímetro sensível próximo ao hospital.

A Dra. Catarina Queiroz, representante jurídica do município, exibiu um croqui do evento e um relatório de impacto viário.

O Ministério Público expediu a Recomendação Administrativa nº 17/2025 (Doc: 8354101), que, em resumo, recomendava ao Município de Esperantina/PI que não autorizasse ou permitisse shows ou atividades sonoras a menos de 200 metros do Hospital Regional de Esperantina. A recomendação também exigia fiscalização e, caso a distância mínima não pudesse ser cumprida, a adoção de medidas mitigadoras como barreiras físicas, direcionamento do som, limitação de decibéis e restrição de frequências graves.

Em resposta, o Procurador-Geral do Município de Esperantina, Joelson Carvalho, enviou o Ofício N.º 40/2025 (Doc: 8365002), datado de 23 de setembro de 2025, manifestando o integral acolhimento da recomendação. O documento detalha as providências adotadas para cumprir as determinações do Ministério Público. O Município comprometeu-se a não autorizar ou licenciar paredões de som que desrespeitem o limite de

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI

200 metros de distância do Hospital Regional de Esperantina. Quanto a este ponto, foi expedido um ofício ao comando da Polícia Militar do Piauí solicitando auxílio na fiscalização ostensiva.

A empresa organizadora do evento, Caju Eventos Ltda., elaborou um relatório técnico (Doc: 8365003) detalhando as medidas de mitigação sonora. As medidas incluem o ajuste de direcionamento das caixas de som, angulando-as para minimizar a propagação sonora em direção ao hospital, a instalação de lona com propriedades de atenuação sonora na parte posterior do palco, e a aplicação de arranjos técnicos com cancelamento de fase para reduzir a emissão de baixas frequências dos subwoofers na direção do hospital. Além disso, o documento afirma que será realizado monitoramento contínuo dos níveis de ruído para garantir o cumprimento da NBR 10.151 da ABNT, com medições periódicas nas proximidades do hospital para correções imediatas. Laudo técnico de medição de nível de pressão sonora estimou que, na área do hospital (a 130m de distância), o ruído atingiria em média 80 dB(A) em campo aberto, mas com a observação de que barreiras físicas (prédios e casas) contribuirão para reduzir ainda mais o nível de som.

O Departamento Municipal de Trânsito elaborou um projeto (Doc: 8342810), em anexo ao ofício do Município, que prioriza o fluxo de veículos nas vias do entorno do hospital para não comprometer o tráfego de ambulâncias ou veículos com pacientes. O plano de trânsito prevê bloqueio provisório da Av. Min. Petronio Portela, onde o evento será realizado, e a criação de rotas alternativas para absorver o tráfego redirecionado, como a Rua Quatro de Outubro e a Rua Euclides Ferreira Fenelon. O Município também encaminhou ofício solicitando os dados de contato dos servidores do hospital que estarão de plantão para estabelecer um canal de comunicação direto e ágil para o relato de perturbações. A empresa Caju Eventos também disponibilizou um contato direto do responsável técnico pelo som para pronta intervenção.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E/OU FÁTICA:

Verifica-se que o Município de Esperantina e a empresa Caju Eventos Ltda. responderam à Recomendação Administrativa nº 17/2025, de 19 de setembro de 2025, acatando-a integralmente. As partes demonstraram o compromisso de implementar as medidas mitigadoras de ruído e de trânsito, as quais visam a proteção dos pacientes da unidade de saúde e do meio ambiente. Tal postura proativa é um indicativo de boa-fé e de colaboração com este órgão ministerial na busca por uma solução que harmonize o interesse público do evento com a preservação de direitos fundamentais.

As ações propostas, como o direcionamento do som, o isolamento acústico e o monitoramento contínuo dos decibéis, demonstram clara intenção de cumprir a legislação municipal (Lei Municipal nº 1.460/2022), já que não seria possível, tecnicamente, a mudança do palco de lugar, considerando os riscos presentes, especialmente os de choques elétricos em eventual contato com a rede elétrica urbana. Essa impossibilidade técnica, devidamente justificada, reforça a necessidade e a pertinência das medidas mitigadoras, que se apresentam como a alternativa mais segura e viável para o caso, minimizando os impactos sem comprometer a segurança da estrutura e do público.



## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI

O Município também se comprometeu a fiscalizar e coibir a prática de "paredões de som" no perímetro do hospital, e o Departamento de Trânsito elaborou um plano de contingência para garantir a fluidez do tráfego e o acesso de ambulâncias ao HEDJH. Essa articulação entre as diferentes secretarias e órgãos de segurança pública demonstra um esforço coordenado para garantir a segurança e a ordem durante o evento, o que é essencial para a efetividade das medidas propostas. O plano de trânsito, em particular, é um exemplo concreto de como a gestão municipal buscou soluções para um problema que, se não endereçado, poderia colocar em risco a vida de pacientes em situação de emergência.

Diante do exposto, por todo o arcabouço de informações, dados e documentos juntados pelo Município e pela empresa Caju Eventos Ltda nestes autos, entendo que a revogação da recomendação administrativa se faz necessária com relação ao Município, Secretaria do Meio Ambiente e Caju Eventos Ltda . O procedimento deve, contudo, continuar em trâmite para que se possa acompanhar a efetividade da implementação das medidas propostas, com o fim de assegurar o bem-estar e a proteção da coletividade durante a realização do evento.

### DECISÃO:

Assim, **DECIDO**:

1 - **REVOGAR** a Recomendação Administrativa nº 17/2025, de 19 de setembro de 2025, por ter sido acatada em seus termos pelo Município de Esperantina, pela Exma. Prefeita Municipal e pelo Ilmo. secretário municipal de meio ambiente. Todavia, a vigência da Recomendação deve subsistir quanto aos destinatários proprietários e/ou usuários de "paredões" de som;

2 - **DETERMINAR** o acompanhamento da efetiva implementação das medidas de mitigação de ruído e de trânsito propostas pelo Município de Esperantina e pela Caju Eventos Ltda., conforme detalhado nos autos. Por esta razão, aguarde-se a realização do evento. Após, nova conclusão dos autos para arquivamento ou diligências complementares;

3- **NOTIFICAR** o Município de Esperantina e a Caju Eventos Ltda. para que informem a este órgão, nestes autos, caso ocorra qualquer incidente relacionado à poluição sonora ou ao trânsito durante o evento; bem como para dar ciência do teor do presente despacho;

4 - **NOTIFICAR** a administração do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, encaminhando-lhe cópia deste despacho para ciência.

Após, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.



## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI

---

Cumpra-se.

*(assinado digitalmente)*  
**SINOBILO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Promotor de Justiça

